



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/04/2025

Hora: 13:39:54



PEDIDO DE COMPRA: 001800 / 2025

EMISSÃO: 28/04/2025

SECRETARIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO DO PEDIDO:

Objetivo do pedido

Solicitamos a contratação dos itens abaixo, por meio de registro de preço, para uso nos eventos e programações organizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	H	50,00	00022339 - SERVIÇO - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL INFLÁVEL MÍNIMO 4M X 7M	194,1700	9.708,50

Descrição adicional:

Obs: O brinquedo deverá contar com a presença de um monitor.

002/000	H	50,00	00022337 - SERVIÇO - LOCAÇÃO TOBOGÃ INFLÁVEL MÍNIMO, 5M ALTURA	181,6700	9.083,50
---------	---	-------	--	----------	----------

Descrição adicional:

Obs: O brinquedo deverá contar com a presença de um monitor.

003/000	H	50,00	00014075 - SERVIÇO - LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS MÍNIMO DE 1,9M X 1,9M C/ 2000 BOLINHAS	66,6700	3.333,50
---------	---	-------	--	---------	----------

Descrição adicional:

MULTICOLORIDA, ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO REVESTIMENTO EM ESPUMA DE ALTA

Obs: O brinquedo deverá contar com a presença de um monitor.

004/000	H	50,00	00022338 - SERVIÇO - LOCAÇÃO BRINQUEDO INFLÁVEL TOMBO LEGAL, MÍNIMO 1,80 ALTURA	167,5000	8.375,00
---------	---	-------	---	----------	----------

Descrição adicional:

Obs: O brinquedo deverá contar com a presença de um monitor.

005/000	H	50,00	00012684 - SERVIÇO - LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA MÍNIMO 4 METROS DE DIÂMETRO	73,3300	3.666,50
---------	---	-------	---	---------	----------

Descrição adicional:

Obs: O brinquedo deverá contar com a presença de um monitor.

006/000	H	50,00	00024104 - SERVIÇO - LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA MÍNIMO 2,5 METROS DE DIÂMETRO	63,3300	3.166,50
---------	---	-------	---	---------	----------

Descrição adicional:

Obs: O brinquedo deverá contar com a presença de um monitor.

007/000	H	50,00	00024061 - SERVIÇO - LOCAÇÃO TOBOGÃ INFLÁVEL MÍNIMO, 3M ALTURA	116,6700	5.833,50
---------	---	-------	--	----------	----------

Descrição adicional:

Obs: O brinquedo deverá contar com a presença de um monitor.

Total: 43.167,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis

A contratação é necessária para atender as programações e festividades organizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Giruá tem como objetivo promover eventos e programações voltadas ao entretenimento, lazer e desenvolvimento das crianças do município. Nesse contexto, a aquisição de brinquedos infláveis se faz necessária para garantir atividades recreativas adequadas e atrativas ao público infantil, proporcionando momentos de diversão, socialização e bem-estar.

Os brinquedos infláveis são amplamente reconhecidos por sua capacidade de envolver crianças de diferentes faixas etárias em atividades lúdicas e dinâmicas, contribuindo para o desenvolvimento motor, a interação social e o estímulo à criatividade. Além disso, são equipamentos que agregam valor aos eventos, tornando-os mais atrativos e incentivando a participação da comunidade.

A utilização desses brinquedos será essencial em festividades promovidas pela Secretaria, como comemorações de datas comemorativas, projetos educacionais, eventos culturais e outras programações voltadas ao público infantil. Dessa forma, garantir a presença desses equipamentos nesses eventos é fundamental para oferecer um ambiente recreativo seguro e adequado às crianças participantes.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de brinquedos infláveis para atender às necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Giruá, assegurando a qualidade das atividades recreativas oferecidas à comunidade.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, **como se vê no item Nº 22339, 22338, 22337, 12684, 24104 e 14075** daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa os serviços de locação de brinquedos infláveis, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de **12 meses**, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme a Lei nº 14.133/2021.

A assistência técnica dos serviços com a locação será **durante o evento**, haja vista a possibilidade de defeitos serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos serviços com a locação que deverá ser feita **30 minutos antes do início do evento** diretamente no **local indicado** pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos serviços pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **15 minutos do evento**, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.



Os serviços do objeto da contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição da prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos levam como parâmetro as últimas contratações solicitadas por esta Secretaria em exercícios financeiros anteriores, bem como a lista de eventos que se pretende realizar no presente ano.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em residentes no município de Giruá .

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

NOME: JESSICA FALKOWSKI LEIMANN CNPJ: 48241664000179

NOME: LIARA SCHNEIDER CNPJ: 33114392000179

NOME: LUDMILLA LUZAGNES L. LEIMANN MAIA LOPES CNPJ : 60.035.738.0001-16

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com empresas locais no município de Giruá, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 43.166,66 (quarenta e três mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto gerará economia, bem como se mostra tecnicamente viável. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada promoverá a devida competitividade para a licitação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.



TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Giruá tem como objetivo promover eventos e programações voltadas ao entretenimento, lazer e desenvolvimento das crianças do Município. Nesse contexto, a aquisição de brinquedos infláveis se faz necessária para garantir atividades recreativas adequadas e atrativas ao público infantil, proporcionando momentos de diversão, socialização e bem-estar.

Os brinquedos infláveis são amplamente reconhecidos por sua capacidade de envolver crianças de diferentes faixas etárias em atividades lúdicas e dinâmicas, contribuindo para o desenvolvimento motor, a interação social e o estímulo à criatividade. Além disso, são equipamentos que agregam valor aos eventos, tornando-os mais atrativos e incentivando a participação da comunidade.

A utilização desses brinquedos será essencial em festividades promovidas pela Secretaria, como comemorações de datas comemorativas, projetos educacionais, eventos culturais e outras programações voltadas ao público infantil. Dessa forma, garantir a presença desses equipamentos nesses eventos é fundamental para oferecer um ambiente recreativo seguro e adequado às crianças participantes.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de brinquedos infláveis para atender às necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Giruá, assegurando a qualidade das atividades recreativas oferecidas à comunidade.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao **Estudo Técnico Preliminar Nº 028** desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento dos serviços de locação de brinquedos infláveis, conforme as seguintes especificações/condições salientadas no tópico acima.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa o fornecimento de locação de brinquedos infláveis, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de **12 meses**, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de assistência técnica dos serviços será **durante o evento**, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

Os serviços do objeto da contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/04/2025

Hora: 13:39:54



HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou c art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pel



Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos serviços que deverá ser feita no mínimo **30 minutos antes do início do evento** diretamente no **local indicado** pela secretaria de Educação e Cultura.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **15 minutos**, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 43.166,66 (Quarenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/04/2025

Hora: 13:39:54



Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação com empresas locais do município de Giruá:

NOME: JESSICA FALKOWSKI LEIMANN

CNPJ: 48241664000179

NOME: LIARA SCHNEIDER

CNPJ: 33114392000179

NOME: LUDMILLA LUZAGNES L. LEIMANN MA
CNPJ : 60.035.738.0001-
LOPES 16

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá pelo método de registro de preço, com posterior empenhos conforme demanda a partir das dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº:

Máquina nº:

Equipamento nº:

Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa:

Vigência Início:

Término:

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere

() Dotações não Confere

Em: / /

Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____

() Com Dispensa. _____

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Em 28 de Abril de 2025



LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 28/04/2025

Hora: 13:39:58

Pedido de Compra:	001800 / 2025			
Modalidade:	Pedido de Compra			
Data de Emissão:	28/04/2025			
Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição
0000	001	H	50,0000	22339 - SERVIÇO - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL INFLÁVEL MÍNIMO 4M X 7M
Descrição adicional: Obs: O brinquedo deverá contar com a presença de um monitor.				
1002393	60.035.738	LUDMILLA LUZAGNES LIMONGE LEIMANN MAIA LOPES	250,0000	12.500,0000
1001465	JESSICA FALKOWSKI LEIMANN		200,0000	10.000,0000
0010884	LIARA SCHNEIDER 01871353041		132,5000	6.625,0000
Preço Médio:				194,1667
9.708,3350				
0000	002	H	50,0000	22337 - SERVIÇO - LOCAÇÃO TOBOGÃ INFLÁVEL MÍNIMO, 5M ALTURA
Descrição adicional: Obs: O brinquedo deverá contar com a presença de um monitor.				
1002393	60.035.738	LUDMILLA LUZAGNES LIMONGE LEIMANN MAIA LOPES	220,0000	11.000,0000
1001465	JESSICA FALKOWSKI LEIMANN		200,0000	10.000,0000
0010884	LIARA SCHNEIDER 01871353041		125,0000	6.250,0000
Preço Médio:				181,6667
9.083,3350				
0000	003	H	50,0000	14075 - SERVIÇO - LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS MÍNIMO DE 1,9M X 1,9M C/ 2000 BOLINHAS
Descrição adicional: MULTICOLORIDA, ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO REVESTIMENTO EM ESPUMA DE ALTA Obs: O brinquedo deverá contar com a presença de um monitor.				
1002393	60.035.738	LUDMILLA LUZAGNES LIMONGE LEIMANN MAIA LOPES	80,0000	4.000,0000
1001465	JESSICA FALKOWSKI LEIMANN		70,0000	3.500,0000
0010884	LIARA SCHNEIDER 01871353041		50,0000	2.500,0000
Preço Médio:				66,6667
3.333,3350				
0000	004	H	50,0000	22338 - SERVIÇO - LOCAÇÃO BRINQUEDO INFLÁVEL TOMBO LEGAL, MÍNIMO 1,80 ALTURA
Descrição adicional: Obs: O brinquedo deverá contar com a presença de um monitor.				
1002393	60.035.738	LUDMILLA LUZAGNES LIMONGE LEIMANN MAIA LOPES	220,0000	11.000,0000
1001465	JESSICA FALKOWSKI LEIMANN		200,0000	10.000,0000
0010884	LIARA SCHNEIDER 01871353041		82,5000	4.125,0000
Preço Médio:				167,5000
8.375,0000				
0000	005	H	50,0000	12684 - SERVIÇO - LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA MÍNIMO 4 METROS DE DIÂMETRO
Descrição adicional: Obs: O brinquedo deverá contar com a presença de um monitor.				
1002393	60.035.738	LUDMILLA LUZAGNES LIMONGE LEIMANN MAIA LOPES	85,0000	4.250,0000
1001465	JESSICA FALKOWSKI LEIMANN		80,0000	4.000,0000
0010884	LIARA SCHNEIDER 01871353041		55,0000	2.750,0000
Preço Médio:				73,3333
3.666,6650				
0000	006	H	50,0000	24104 - SERVIÇO - LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA MÍNIMO 2,5 METROS DE DIÂMETRO



LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 28/04/2025

Hora: 13:39:58

Descrição adicional: Obs: O brinquedo deverá contar com a presença de um monitor.

1002393 60.035.738 LUDMILLA LUZAGNES LIMONGE LEIMANN MAIA LOPES	75,0000	3.750,0000
1001465 JESSICA FALKOWSKI LEIMANN	70,0000	3.500,0000
0010884 LIARA SCHNEIDER 01871353041	45,0000	2.250,0000
Preço Médio:	63,3333	3.166,6650

0000 007 H 50,0000 24061 - SERVIÇO - LOCAÇÃO TOBOGÃ INFLÁVEL MÍNIMO, 3M ALTURA

Descrição adicional: Obs: O brinquedo deverá contar com a presença de um monitor.

1002393 60.035.738 LUDMILLA LUZAGNES LIMONGE LEIMANN MAIA LOPES	140,0000	7.000,0000
1001465 JESSICA FALKOWSKI LEIMANN	130,0000	6.500,0000
0010884 LIARA SCHNEIDER 01871353041	80,0000	4.000,0000
Preço Médio:	116,6667	5.833,3350
Total Mínimo:	570,0000	28.500,0000
Total Médio:	863,3334	43.166,6700

Informações referente a Proposta

FORNECEDOR: 1001465 - JESSICA FALKOWSKI LEIMANN - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 10884 - LIARA SCHNEIDER 01871353041 - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1002393 - 60.035.738 LUDMILLA LUZAGNES LIMONGE LEIMANN MAIA LOPES - COTAÇÃO:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis

A contratação é necessária para atender as programações e festividades organizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Giruá tem como objetivo promover eventos e programações voltadas ao entretenimento, lazer e desenvolvimento das crianças do município. Nesse contexto, a aquisição de brinquedos infláveis se faz necessária para garantir atividades recreativas adequadas e atrativas ao público infantil, proporcionando momentos de diversão, socialização e bem-estar.

Os brinquedos infláveis são amplamente reconhecidos por sua capacidade de envolver crianças de diferentes faixas etárias em atividades lúdicas e dinâmicas, contribuindo para o desenvolvimento motor, a interação social e o estímulo à criatividade. Além disso, são equipamentos que agregam valor aos eventos, tornando-os mais atrativos e incentivando a participação da comunidade.

A utilização desses brinquedos será essencial em festividades promovidas pela Secretaria, como comemorações de datas comemorativas, projetos educacionais, eventos culturais e outras programações voltadas ao público infantil. Dessa forma, garantir a presença desses equipamentos nesses eventos é fundamental para oferecer um ambiente recreativo seguro e adequado às crianças participantes.

Dante do exposto, justifica-se a contratação de brinquedos infláveis para atender às necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Giruá, assegurando a qualidade das atividades recreativas oferecidas à comunidade.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, **como se vê no item Nº 22339, 22338, 22337, 12684, 24104 e 14075** daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 28/04/2025

Hora: 13:39:58

DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa os serviços de locação de brinquedos infláveis, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de **12 meses**, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme a Lei nº 14.133/2021.

A assistência técnica dos serviços com a locação será **durante o evento**, haja vista a possibilidade de defeitos serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos serviços com a locação que deverá ser feita **30 minutos antes do início do evento** diretamente no **local indicado** pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DI GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos serviços pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **15 minutos do evento**, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

O s requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os serviços do objeto da contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição da prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos levam como parâmetro as últimas contratações solicitadas por esta Secretaria em exercícios financeiros anteriores, bem como a lista de eventos que se pretende realizar no presente ano.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em residentes no município de Giruá .

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

NOME: JESSICA FALKOWSKI LEIMANN

CNPJ: 48241664000179

NOME: LIARA SCHNEIDER

CNPJ: 33114392000179



LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 28/04/2025

Hora: 13:39:58

NOME: LUDMILLA LUZAGNES L. LEIMANN MAIA LOPES

CNPJ : 60.035.738.0001-16

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com empresas locais no município de Giruá, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 43.166,66 (quarenta e três mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto gerará economia, bem como se mostra tecnicamente viável. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada promoverá a devida competitividade para a licitação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;



LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 28/04/2025

Hora: 13:39:58

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Giruá tem como objetivo promover eventos e programações voltadas ao entretenimento, lazer e desenvolvimento das crianças do Município. Nesse contexto, a aquisição de brinquedos infláveis se faz necessária para garantir atividades recreativas adequadas e atrativas ao público infantil, proporcionando momentos de diversão, socialização e bem-estar.

Os brinquedos infláveis são amplamente reconhecidos por sua capacidade de envolver crianças de diferentes faixas etárias em atividades lúdicas e dinâmicas, contribuindo para o desenvolvimento motor, a interação social e o estímulo à criatividade. Além disso, são equipamentos que agregam valor aos eventos, tornando-os mais atrativos e incentivando a participação da comunidade.

A utilização desses brinquedos será essencial em festividades promovidas pela Secretaria, como comemorações de datas comemorativas, projetos educacionais, eventos culturais e outras programações voltadas ao público infantil. Dessa forma, garantir a presença desses equipamentos nesses eventos é fundamental para oferecer um ambiente recreativo seguro e adequado às crianças participantes.

Dante do exposto, justifica-se a contratação de brinquedos infláveis para atender às necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Giruá, assegurando a qualidade das atividades recreativas oferecidas à comunidade.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao **Estudo Técnico Preliminar Nº 028** desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento dos serviços de locação de brinquedos infláveis, conforme as seguintes especificações/condições salientadas no tópico acima.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa o fornecimento de locação de brinquedos infláveis, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.



LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 28/04/2025

Hora: 13:39:58

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de **12 meses**, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de assistência técnica dos serviços será **durante o evento**, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

Os serviços do objeto da contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:



LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 28/04/2025

Hora: 13:39:58

-
- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
 - II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou d. art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.
 - III. No Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP);
 - IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site <https://certidos-afp.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos serviços que deverá ser feita no mínimo **30 minutos antes do início do evento** diretamente no **local indicado** pela secretaria de Educação e Cultura.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **15 minutos**, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 43.166,66 (Quarenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**



LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 28/04/2025

Hora: 13:39:58

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação com empresas locais do município de Giruá:

NOME: **JESSICA FALKOWSKI LEIMANN** CNPJ: **48241664000179**

NOME: **LIARA SCHNEIDER** CNPJ: **33114392000179**

NOME: **LUDMILLA LUZAGNES L. LEIMANN MAC** CNPJ : **60.035.738.0001-16**
LOPES

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá pelo método de registro de preço, com posterior empenhos conforme demanda a partir das dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ , Em 28 de Abril de 2025

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 28/04/2025 às 14:06 Horas, pelo Usuário PALMIERI RUSCHEL WIELENS
GESPAM 113469 IP 192.168.2.16 MAC Address 000C29F15375.

, , ID



PREFEITURA MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 48252990482f